



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27/04/2010

4 Gente, estamos convidando aos conselheiros para se assentarem, os empreendedores também.
5 Boa tarde gente, eu estive aqui na última reunião né, presidindo a última reunião, para os que não
6 estiveram aqui no mês passado, meu nome é Suzana, sou Procuradora Regional do IEF, estou
7 substituindo a Supervisora Adele, que no momento encontra-se em Belo Horizonte em reunião,
8 estamos aqui de novo para darmos início a nossa 54ª Reunião Ordinária da Unidade Regional
9 Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM. Damos as boas
10 vindas a todos empreendedores e pessoas presentes e aos conselheiros também. A nossa pauta
11 agora, de acordo com a nossa pauta vamos dar início a nossa reunião ouvindo o Hino Nacional
12 Brasileiro. Bem, dando início a nossa reunião, temos como item 3 da pauta o comunicado dos
13 conselheiros, se algum dos conselheiros quiserem se manifestar, fazer algum comunicado.
14 FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU - boa tarde Dra. Suzana, boa tarde
15 prefeita Elisa Costa, Maria Helena, demais colegas conselheiros, senhoras e senhores presentes.
16 Primeiro lugar Dra. Suzana, é cumprimentá-la pela forma como a senhora conduziu a última
17 reunião, foi irretocável, foi uma conduta muito equilibrada, e que nos surpreendeu muito
18 positivamente, em segundo lugar eu gostaria de desfazer o equívoco, por ocasião da última
19 reunião, quando da discussão do processo lá do matadouro de Santa Maria de Itabira, foi
20 discutida a questão exatamente da atividade de educação ambiental para os funcionários e, a
21 título de reforçar essa necessidade eu citei um exemplo da Usiminas Mecânica né, onde, apesar
22 de todo cuidado que a Usiminas tem com seu sistema de controle ambiental, foi numa atividade
23 que nós desenvolvemos de educação ambiental para os funcionários foi citado uma situação, que
24 é uma exceção em relação terem sido encontrados no tratamento preliminar alguns resíduos que
25 não seriam característicos né, então isso teve uma conotação muito negativa como se a Usiminas
26 Mecânica não tivesse atuando de forma adequada, de maneira nenhuma, o que nós quisemos
27 reforçar é exatamente a necessidade de que não só as pessoas que trabalham nos processos
28 relativos a tratamentos de efluentes sejam treinadas e capacitadas, mas que hajam
29 conscientização de todos os empregados, e citei exatamente o que acontece, quer dizer, o que
30 acontece hoje no setor público, na verdade ele tem também um paralelo no privado, então o que
31 a gente tem nas nossas cidades hoje em relação ao lançamento de resíduos nas redes de esgoto
32 são os maiores causadores de entupimentos, assim também acontece nos estabelecimentos
33 industriais. Todo o dia em Ipatinga nós somos chamados a prestar apoio a várias indústrias em
34 razão exatamente de problemas nos seus sistemas de lançamento de efluentes causados pelos
35 próprios funcionários, então é só fazer essa ressalva e parabenizar o trabalho desenvolvido pela
36 Usiminas Mecânica. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – mais algum conselheiro?
37 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – só queria informar aos conselheiros
38 que a Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente, ABRAMPA, realizará
39 nos dias agora 28, 29 e 30 em Salvador o 10º Congresso Nacional do Ministério Público de Meio
40 Ambiente e é aberto a participação do Congresso do Ministério Público, mas não é só pra
41 membros do Ministério Público, então fica o convite a todos os conselheiros, maiores
42 informações podem ser obtidas no site da ABRAMPA, que é abrampa.org.br ou no blog da
43 Promotoria de Valadares que é ambiente-legal.blogspot.com né, tanto lá quanto no site da
44 ABRAMPA tem maiores informações, obrigado. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ
45 RODRIGUES, FIEMG – nós também, a Confederação Nacional da Indústria vai ter nos dias 19,
46 20, 21 de maio a 2ª SIBMA, que é a Conferência de Indústria para o Meio Ambiente, então vai



47 ser em Salvador também, e eu sou um dos cinco delegados que a FIEMG vai ter, eu estarei
48 representando a indústria de Minas lá nesse Congresso também, nós vamos discutir todos os
49 assuntos pertinentes: legislação, licenciamento ambiental, resíduos, mudanças climáticas, então
50 são vários grupos aonde cada grupo vai dar sua sugestão para melhoria dos processos e pra gente
51 estar educando também e reduzindo emissões, resíduos e tudo pra melhorar o nosso meio
52 ambiente que a gente vive. Ah, tem outro também, esqueci, semana passada também na sexta-
53 feira nós tivemos um Workshop ambiental em Belo Horizonte com a presença do Edson Milaré,
54 ótimo na área ambiental, nos mapas né, da área ambiental, direito ambiental, com a presença
55 também do governo do estado de Minas, Dr. Augusto estava presente, Dr. Danilo também estava
56 presente, Ricardo Carneiro também estava presente, Maria Dalce também foi convidada esteve
57 presente dentro da Federação, onde nós tivemos um debate bem democrático sobre
58 licenciamento ambiental e o tema principal foi condicionantes, então foi muito interessante
59 principalmente a colocação do Dr. Joaquim da FEAM referente à legislação florestal, isso eu
60 vou ter momentos oportunos dentro de alguns processos aqui pra colocar o que ele falou dentro
61 lá da Federação, então foi muito proveitoso, aprendemos bastante com eles, obrigado. SUZANA
62 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – prefeita Elisa quer se manifestar? ELISA COSTA,
63 PREFEITA DE GOVERNADOR VALADARES – eu também quero dar minha saudação a
64 todos, boa tarde, também parabenizar a Dra. Suzana pela condução dos trabalhos, Maria Helena
65 representando aqui a nossa SUPRAM. Primeiro, eu queria apresentar oficialmente aos nossos
66 conselheiros e aos convidados o novo Secretário de Meio Ambiente de Agricultura de
67 Governador Valadares, o Celton Godinho, que já tem uma historia no tema Meio Ambiente,
68 também a nossa Chefe de Departamento, Lucinha, que está ali e, aproveitar também pra informar
69 que ontem nós tivemos uma aula inaugural do Instituto Federal que é o antigo CEFET que está
70 iniciando as aulas em Governador Valadares, é a nossa primeira Universidade pública, uma parte
71 dela que vai ser a Universidade Tecnológica, e um dos cursos é exatamente Gestão Ambiental de
72 nível superior além de Engenharia de Produção, Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho,
73 ontem foi a primeira aula, nós estamos recebendo um conjunto de professores, mestrando,
74 doutores, das diversas áreas do país que já estão morando em Valadares para iniciar a
75 participação desses cursos, e na oportunidade ontem quando da vinda do Reitor do Instituto
76 Federal, o Reitor Caio Mário de, hoje a reitoria está em Belo Horizonte, mas de Ouro Preto, nós
77 aproveitamos e reivindicamos mais dois novos cursos, um de Engenharia Civil e um de
78 Engenharia de Florestas, então, Engenharia Civil já vamos ter vestibular agora em julho e
79 Engenharia de Florestas no início do próximo ano, exatamente pra que a gente possa também
80 evoluir no sentido de termos o tema Ambiental, nós conseguimos viu Sandro, que Valadares
81 possa então começar a ter cursos de nível superior e públicos e, mais final do ano a extensão do
82 Campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora que teremos cursos na área de
83 Humanas e Saúde, então todas as duas estruturas vão estar montadas no que eu considero que vai
84 ser a grande cidade universitária que vai ser no final da Avenida Minas Gerais, onde hoje já está
85 funcionando o Instituto, que vamos inaugurar a sede agora no final de junho e futuramente o
86 Campus avançado da Universidade Federal, então ali será um complexo educacional que eu
87 considero que vai nos dar um presente no sentido de futuro muito importante para Governador
88 Valadares, isso é o anúncio que eu queria fazer pra esse Colegiado nosso aqui nessa tarde, muito
89 obrigado. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – tem mais algum conselheiro que
90 esteja querendo se manifestar? Então vamos dar andamento na nossa pauta. Temos agora como
91 item 4 o exame da Ata da 52ª RO de 23/02/2010, e eu pergunto aos conselheiros se tem algum
92 que queira fazer alguma ressalva, comentar a Ata, não? Então passemos agora a análises dos
93 nossos processos. Item 5 Processo Administrativo. Ah, tá gente, a Ata foi APROVADA então no
94 momento. Passemos ao nosso Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença



95 de Operação – Concedida “Ad Referendum”: 5.1 Indústrias Tudor MG de Baterias Ltda. –
96 Transporte de produtos perigosos / Transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe 1 –
97 Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 00411/1995/003/2009 – Classe 6 – Apresentação:
98 SUPRAM Leste Mineiro. Em discussão. Aqueles conselheiros que concordarem com o parecer
99 relativo ao processo permaneçam como estão, então gente, APROVADO né, o nosso processo,
100 processo de nº 00411/1995/003/2009, classe 6, ok. Passemos ao item 6 que são os Processos
101 Administrativos para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1
102 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ETE 02 Elvamar / Tratamento de esgotos
103 sanitários – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 05071/2009/001/2009 – Classe 3 –
104 Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Em discussão. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ
105 RODRIGUES, FIEMG – eu tenho uma pergunta a fazer e uma consideração também na
106 condicionante 3 que é apresentar uma área de 7000, está tão pequenininho a letra aqui e meu
107 óculos está tão ruim também, que número é esse, define aí, 7.043 hectares destinados a
108 compensação florestal juntamente com mapa planimétrico tal, 120 dias da concessão da licença
109 LP mais LI, aí lá no parecer de vocês falando sobre compensação ambiental, que isso eu já venho
110 citando desde a última reunião, que isso é uma competência da Câmara de Proteção a
111 Biodiversidade, a CPB, conforme o próprio decreto e a lei estadual fala né, segundo artigo 18,
112 inciso 9º, inciso 9, do decreto estadual 44.667 a competência para fixação da compensação
113 ambiental é da Câmara de Proteção a Biodiversidade do COPAM, cujo corpo técnico
114 assessorado é o Instituto Estadual de Florestas, então eu queria saber porque que essa
115 condicionante aparece aqui e se ela já passou pela Câmara, se ela já passou pela Câmara tudo
116 bem que aí ela vai entrar aqui, mas parece que não né, que aqui vocês estão pedindo pra ele
117 apresentar uma área para essa compensação. EMERSOM, SUPRAM LESTE – há uma
118 diversidade aí dos conceitos que se dá em relação a compensação ambiental e a compensação
119 florestal. A compensação ambiental segundo a lei do SNUC, nós já citamos ali, ela já foi
120 dispensada devido a característica da atividade do empreendimento que é saneamento, então a
121 própria legislação já dispensa e a equipe técnica e jurídica concorda pela dispensa dela. A
122 compensação que eu creio que você esteja falando diz respeito a compensação florestal, ela está
123 diretamente ligada a supressão de vegetação, tanto em área de preservação permanente, quanto a
124 supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica que trata a DN 73 também e a lei 11.428, então
125 foi colocado inclusive uma tabela que trata dos valores apresentados no processo de intervenção
126 ambiental com relação as áreas que serão suprimidas, em caso de supressão de vegetação de
127 bioma Mata Atlântica, área em dobro e permanente a área equivalente. SUZANA SIMAN
128 ARREGUY CAMPOS, IEF – a SUPRAM quer fazer alguma ressalva? MARCO ANTÔNIO
129 ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – lá na educação ambiental, vou voltar nela igual na
130 última reunião, vocês colocaram na condicionante 11 apresentar um programa de educação
131 ambiental para os funcionários da obra de implantação do empreendimento 120 dias e logo em
132 seguida executar o programa, que programa? Vocês não tem que aprovar esse programa pra ele
133 ser apresentado não? Porque logo depois vocês colocam apresentado após a votação pela equipe
134 interdisciplinar da SUPRAM, durante a vigência da LP e LI, então quer dizer, como que o
135 empreendedor na 11 ele já vai mostrar o quê que é se ele tem 120 dias pra apresentar, se embaixo
136 já pede durante a licença toda e o quê que vocês pediram né, que programa que é esse, porque
137 aqui já está executar o programa, não tem nenhum programa já aprovado. Não é um problema
138 da. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – boa tarde senhores conselheiros, todos presentes, na
139 verdade esses foram os textos formulados na última reunião, eles estão até idênticos, é o
140 seguinte, na condicionante 11, ele tem que cumprir em 120 dias, ele tem que apresentar pra
141 SUPRAM um programa, ponto, após 120 dias, após a apresentação dele, a SUPRAM vai dar um
142 parecer aprovando esse programa, aí a partir da aprovação que ele tem que executar o programa



143 durante toda a vigência da instalação. JULIANA, SUPRAM LESTE – eu gostaria de, é, foi
144 conversado com a conselheira Waleska e ela pediu pra gente fazer em acordo com a equipe
145 técnica, nós vamos fazer algumas adequações no parecer pra melhor atender tanto o
146 empreendimento como também ao meio ambiente. Na página 13 quando descreve os impactos
147 na fase de operação, a erosão das margens, erosão das margens do corpo hídrico receptor nos
148 pontos de lançamento de efluentes tratados e de águas pluviais e outro impacto crescimento
149 desordenado de vegetação, nós vamos desmembrar esses impactos e vamos criar uma
150 condicionante pro primeiro impacto, pra erosão das margens do corpo hídrico receptor no ponto
151 de lançamento do efluente tratado de águas pluviais, medidas mitigadoras executar durante a fase
152 de operação o programa de monitoramento, controle e recuperação de processos erosivos
153 condicionados no anexo 1, item 13 desse parecer único, que nós acrescentamos então uma
154 condicionante que vai ser, apresentar um programa de monitoramento, controle e recuperação de
155 processos erosivos acompanhado da ART original ou autenticada do profissional responsável
156 pela elaboração, prazo na formalização da LO. A condicionante novamente, apresentar um
157 programa de monitoramento, controle e recuperação de processos erosivos acompanhado da
158 ART original ou autenticada do profissional responsável pela elaboração, prazo, na formalização
159 da LO. O outro impacto é o crescimento desordenado da vegetação, que como medida
160 mitigadora executar durante a fase de operação o programa de monitoramento da cobertura
161 vegetal conforme o cronograma apresentado, que esse programa já foi apresentado durante os
162 estudos, e o último destaque pela equipe é na pagina 14, no item programa de monitoramento do
163 corpo hídrico, nós estamos retirando o último parágrafo deste item, programa de monitoramento
164 do corpo hídrico, o parágrafo, os postos de monitoramento deverão atender a NBR 13.895 de
165 1997 e os parâmetros para análises serão condicionados no anexo 1 deste parecer único. Na
166 verdade os parâmetros vão ser solicitados no parecer único da licença de operação. SUZANA
167 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – mais alguma ressalva, gente? ELISA COSTA,
168 PREFEITA DE GOVERNADOR VALADARES – eu quero pedir a minha abstenção do voto em
169 relação ao tema, mas fazer duas considerações sobre a região que vamos executar essa estação de
170 tratamento de esgoto na região do Ibituruna, onde nós temos ali aproximadamente quase 60 mil
171 habitantes, é uma das estações de tratamento de estação de efluentes que vamos iniciar agora e já
172 estamos em elaboração o projeto da segunda e maior que vai coletar a grande parte do esgoto da
173 cidade, parte significativa dos interceptores já estão sendo realizados, quase concluídos, não
174 somente na região onde será essa estação, mas também no conjunto da cidade e eu considero que
175 é um avanço para a cidade estarmos iniciando realmente o tratamento do esgoto, a região do
176 Ibituruna também ali nas proximidades vai receber, não tão próximos, mas naquela mesma
177 direção o Parque Municipal, eu já tinha abordado aqui na reunião dos conselheiros, então, se de
178 um lado vamos ter uma estação de tratamento de esgoto, logo a frente nós vamos ter um Parque
179 Municipal com cobertura, tratamento, enfim, que também vai se destinar a visitação, ao laser,
180 mas também à pesquisa, a educação ambiental, então nós vamos ter um conjunto de ações do
181 parque que vão ser eventos, mas especialmente também o tema ambiental vai ser o tema onde o
182 parque vai estar trabalhando uma parceria com a Vale, Vale é que vai ser a grande, vamos dizer
183 assim, vai ser a grande executora dos recursos para o parque municipal e também naquela
184 mesma direção da região do Ibituruna, também a Vale vai construir a nossa Vila Olímpica, que
185 será uma região onde teremos também esporte, lazer, enfim, e principalmente um projeto que
186 chama Estação Conhecimento que vai trabalhar qualificação profissional de jovens e
187 adolescentes e, preparar futuras crianças, aliás, as crianças futuros atletas para as olimpíadas de
188 2016, uma parceria a prefeitura de Valadares e Vale, eu acho que é um projeto ousado também
189 pra Governador Valadares, estou apenas falando porque isso tudo vai estar exatamente naquela
190 região aonde vai estar construída a nossa primeira estação de tratamento de efluentes, obrigada.



191 SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – passemos então a votação do processo.
192 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu vou me abster de votar porque o
193 caso está na minha área de atribuição como órgão de execução, então, pela mesma razão da
194 senhora prefeita eu vou me abster dessa votação. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF
195 – 6.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ETE 02 Elvamar / Tratamento de esgotos
196 sanitários – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 05071/2009/001/2009 – Classe 3.
197 Então primeiramente, nós vamos, vai ocorrer duas votações, a primeira é com o parecer
198 juntamente com as ressalvas feitas pela SUPRAM Leste e depois nós votaremos a condicionante
199 da página nº 13. Então primeiramente votaremos ao processo juntamente com as ressalvas feitas
200 pela SUPRAM Leste, aqueles conselheiros que forem a favor do parecer relativo ao processo que
201 permaneçam como estão, APROVADO então. Passemos agora a condicionante também feita
202 pela SUPRAM Leste, apresentar um programa de monitoramento, controle e recuperação de
203 processos erosivos acompanhado da ART original ou autenticada do profissional responsável
204 pela elaboração, o prazo é na formalização da LO, aqueles conselheiros que forem a favor da
205 condicionante que permaneçam como estão, APROVADO. Passemos ao processo do item 6.2
206 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos
207 siderúrgicos com redução de minérios; subestação de energia elétrica – Ipatinga /MG –
208 PA/COPAM/Nº 00038/1983/131/2009 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Em
209 discussão. Os conselheiros que forem a favor do parecer que permaneçam como estão,
210 APROVADO. Item 6.3 Farias Energia S.A. – CGH Farias / Barragens de geração de energia –
211 Hidrelétricas – Guanhães/MG – PA/COPAM/Nº 16095/2009/001/2009 – Classe 3 –
212 Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Os conselheiros que forem a favor do parecer relativo
213 ao processo que permaneçam como estão. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ
214 RODRIGUES, FIEMG – qual é esse, é o da Farias Energia? Pera aí, tenho considerações aqui,
215 dúvidas. Eu gostaria de fazer uma pergunta em relação a condicionante 5, apresentar o Pacuera
216 aprovado conforme perpetua a Resolução CONAMA 302, eu gostaria de uma informação do
217 governo do estado nesse ponto, porque que não está sendo seguida a lei vigente mesmo ela
218 estando em Brasília pra ser votada a inconstitucionalidade dela, que a 18.365, 023, porque a
219 gente acredita que só depois da votação e da publicação dessa inconstitucionalidade, caso seja
220 votado pela inconstitucionalidade é que vai ser tomado uma decisão de rever qual parâmetro vai
221 ser tomado e a informação que eu tive do estado, da GE é que a 18 está valendo, 18.023 está
222 valendo, então porque que vocês estão colocando uma Resolução CONAMA, no meu entender
223 eu acho que uma lei está acima de uma Resolução, mesmo ela sendo federal, então eu gostaria de
224 ter esse entendimento de vocês, porque que a parte jurídica colocou isso aqui, certo, porque
225 mesmo acontecendo, vocês colocarem, eu como a FIEMG ela está orientando a seguir os 100
226 metros, mas que façam o estudo com 100 metros mas trabalhando com 30, que a gente não sabe,
227 caso for inconstitucional, retorna-se tudo e vai haver outras discussões no meio do caminho e o
228 empreendedor pelo menos já está com o trabalho dele bastante adiantado, então era essa questão
229 que eu gostaria de uma explicação. CINARA, SUPRAM LESTE – a ação direta de
230 inconstitucionalidade que está sendo, que será julgada diz respeito a inconstitucionalidade da
231 18.023 frente a Resolução CONAMA no que tange a área de APP de 30 e 100 metros, que não
232 se aplica no caso em questão, a APP analisada foi 30 metros com relação a largura do rio, que
233 seria 15, então não se aplica ao caso questão, é CGH, pequena hidrelétrica, por isso que a
234 Resolução pra esse caso ela se aplica. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES,
235 FIEMG – mas mesmo a lei estadual ela se coloca em 30 metros, então não haveria o porque de
236 colocar aqui, então vocês tem que colocar aqui pro empreendedor, ele é que vai saber o quê que
237 ele vai seguir, se é a CONAMA ou se é a lei, nós é que vamos decidir aqui o quê que vai ser, se



238 vai ser uma CONAMA, se vai ser os 30 metros, nós já temos essa discussão em cima da Usina
239 de Baguari e vai voltar a novas discussões isso, então aqui vocês já estão direcionando ele ali, eu
240 acredito que é o jurídico dessa empresa que vai ver qual caminho que ele vai tomar, a gente dá
241 uma orientação, agora, colocar isso como condicionante, essa eu não entendo e não concordo.
242 CINARA, SUPRAM LESTE – ao nosso ver, a ação direta de inconstitucionalidade de
243 inconstitucionalidade ela está sendo julgada com relação a faixa de APP e não no que tange a
244 aplicação ou não do Pacuera. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – a
245 gente entende isso, mas tem, é aplicável a todos os parâmetros de área de preservação, de área de
246 APP, seja em área de reservatório artificial ou não, ela não esclarece muito assim não, então o
247 que eu peço aqui é simplesmente apresentar o Pacuera, agora, o quê que ele vai colocar lá, qual
248 Resolução, qual lei que ele vai colocar é problema dele, porque aqui, se ele não apresentar
249 conforme vocês estão colocando, que é a CONAMA 302, passível de cortar a licença dele, meu
250 parecer é esse, não concordo muito não, ele tem que apresentar o Pacuera, eu acho que a
251 SUPRAM ela não tem que interferir e falar, conforme lei tal, conforme isso, na hora que ele
252 apresentar e vocês estudarem e ver, não está de acordo, então vocês vêm pelo indeferimento,
253 que aí nós vamos discutir se vai ser indeferido ou se não vai ser indeferido. LEONARDO
254 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu estava com uma dúvida, mas agora eu já até vi
255 aqui no computador, o questionamento do conselheiro é no sentido de que a condicionante ela é
256 impertinente ou apenas a relação, a referência conforme Resolução 302/2002? MARCO
257 ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – a condicionante, eu concordo com ela,
258 mas o pertinente aqui é a Resolução. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO
259 – eu entendi, mas veja bem, o que acontece é o seguinte, é porque a Resolução, aqui ele não está
260 falando, ao falar conforme preceitua a Resolução CONAMA 302/2002 não se está dizendo
261 assim, com 30 ou com 100 metros conforme a Resolução, não, é porque o Pacuera ele é previsto
262 na Resolução CONAMA, então está falando que conforme a Resolução CONAMA 302/2002
263 apresentar o Pacuera, não que esse Pacuera tem que ter a metragem da lei federal, da Resolução
264 do CONAMA ou da lei estadual, que a lei estadual, ela não dispensou a aplicação do Pacuera,
265 então, nesse ponto está valendo a Resolução CONAMA 302/2002, o que a lei estadual fez foi
266 alterar a metragem que estava na Resolução, então o único lugar onde tem a previsão do
267 Pacuera, o único dispositivo legal que prevê esse plano é esta Resolução, e essa Resolução foi
268 editada conforme uma disposição do código florestal, código florestal fala assim, no entorno
269 conforme uma Resolução do CONAMA e aí foi editado essa Resolução que é então aquela
270 Resolução do CONAMA que o código florestal está lá, é lógico que tem todo debate com relação
271 a metragem, eu só não compartilho do entendimento de que colocar assim, conforme preceito a
272 Resolução, que conforme preceito Resolução do CONAMA 302 não quer dizer, embora eu até
273 acredite que deveria ser os 100 metros a Resolução né, já opinei isso aqui em vários, olha, aliás
274 eu acho até que essa coexistência da Resolução do CONAMA 302 com a lei estadual, que eu
275 acho que não é possível, mas ela é mais um elemento que comprova que tem que ser seguido a
276 Resolução, porque, olha só, a lei estadual não falou que a Resolução não era aplicável, não falou
277 que estivesse que ser aplicado no Pacuera, então todo mundo continua entendendo que tem que
278 ser aplicado o Pacuera, mas para metragem não vale a Resolução, quer dizer, então vale meia
279 Resolução, é isso que a proposta do estado de Minas Gerais, que está sendo questionado no
280 Supremo, mas de qualquer forma é estipular conforme preceitua a Resolução não condiciona de
281 forma alguma seguir a metragem que está na Resolução, não quer dizer, o alcance, a não ser que
282 a condicionante falasse assim, apresentar observando a metragem da Resolução CONAMA, e se
283 a gente for colocar também observando a metragem da lei estadual, se nós formos colocar isso na
284 Resolução nós vamos estar caindo, contrariando justamente a filosofia que está sendo agora
285 sustentada né, melhor não colocar nada, então na verdade, nada está colocado, está em branco



286 né, apenas a falar que é o Pacuera porque, apresentar o Pacuera, como, de onde, porque razão,
287 que dispositivo, é Resolução CONAMA 302, não com aquela metragem necessariamente.
288 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – sim, perfeito, eu tinha ido lá no
289 fio da meado do dos 30 de 100 metros que é discussão nossa a várias reuniões, então como
290 realmente você colocou, Dr. Leonardo colocou foi isso, vocês realmente deram um parâmetro
291 pra ele buscar o estudo dele, nesse ponto é aprovável. LEONARDO CASTRO MAIA,
292 MINISTÉRIO PÚBLICO – em acréscimo nessa discussão, até o Ministério Público tem
293 conhecimento, depois daquela nossa deliberação, de tudo aquilo que teve um efeito sobre todo o
294 estado de Minas Gerais, por sinal a própria ação direta de inconstitucionalidade, ela é fruto da
295 representação daqui de Valadares, da Promotoria de Valadares, depois daquilo, porque a
296 Advocacia Geral do Estado tinha um parecer que falava que valia a Resolução, a lei federal, e
297 depois daquilo a Advocacia Geral do Estado editou um novo parecer desautorizando o parecer
298 anterior e mais, esse novo parecer da Advocacia Geral do Estado foi publicado no diário oficial
299 diferentemente do parecer anterior que é um parecer *interna corporis*, na verdade os dois são
300 *interna corporis* mas o primeiro não havia sido publicado, então qual é a diferença de ser
301 publicado ou não ser publicado, é que uma vez publicado o parecer da Advocacia Geral do
302 Estado ele condiciona os órgãos jurídicos do estado, ele condiciona as acessórias jurídicas,
303 quando o advogado geral do estado, que é o chefe geral do estado, ele edita esse parecer e
304 publica, todos os procuradores do estado, os órgão jurídicos ficam condicionados a seguir aquele
305 entendimento da Advocacia Geral do Estado, isso não quer dizer que o COPAM, o Conselho de
306 Política Ambiental, esteja vinculado ao Advogado geral do estado, o Conselho de Política
307 Ambiental e, aliás, não só o Conselho de Política Ambiental, mas vários outros Conselhos nas
308 suas atribuições, vários órgãos poderão aplicar uma lei ou deixar de aplicar uma lei ou aplicá-la
309 conforme verifiquem que é inconstitucional, porque a administração pública ela tem por
310 obrigação aplicar a melhor norma, norma que é conforme o ordenamento inconstitucional, então
311 esse parecer da Advocacia Geral do Estado vai vincular os pareceres futuros da acessória,
312 pareceres futuros vão até falar que nós não temos que aplicar a lei estadual, isso não quer dizer
313 que nós aplicaremos, quer dizer, nós vamos debater, eu mesmo continuo entendendo que vale a
314 lei federal, eu vou votar assim lógico sem embargo de ser eventualmente voto vencido, mas nós
315 não estamos vinculados enquanto conselheiros ao parecer da Advocacia Geral do Estado, como
316 nós não estamos vinculados aos pareceres, são sugestões que nós temos que acatar ou receber
317 porque são profissionais, porque são fundamentadas e tudo mais, mas também temos nosso juízo
318 crítico em cima dessas posições. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – voltemos ao
319 processo 6.3 Farias Energia S.A. – CGH Farias / Barragens de geração de energia – Hidrelétricas
320 – Guanhães/MG – PA/COPAM/Nº 16095/2009/001/2009 – Classe 3. Aqueles conselheiros que
321 aprovarem, estão de acordo com o parecer com relação ao processo que permaneçam como
322 estão, APROVADO. Item 6.4 Companhia Vale do Rio Doce – Mina do Andrade / Pilhas de
323 rejeito; estéril – Bela Vista de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 00105/1998/008/2008 – Classe 3. A
324 SUPRAM Leste vai fazer uma ressalva. JANAINA MELO, SUPRAM LESTE – solicita-se a
325 exclusão da condicionante 7 por haver duplicidade de acordo observados na 10 e na 14 e
326 alteração do texto da condicionante 14, apresentar notas fiscais que comprovem a destinação do
327 material lenhoso de origem nativa, 30 dias após a destinação. Repetindo, solicita-se a exclusão
328 da condicionante 7 por haver duplicidade de acordo observados na 10 e na 14, trata-se do mesmo
329 assunto, e a 14 alterar o texto ficando, apresentar notas fiscais que comprovem a destinação do
330 material lenhoso de origem nativa, 30 dias após a destinação. SUZANA SIMAN ARREGUY
331 CAMPOS, IEF – bom gente, então nós iremos votar aqui neste caso o parecer relativo ao
332 processo, a exclusão da alternativa 7 do item 7 e a alteração do texto do item 14. Aqueles
333 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer relativo ao processo que permaneçam como



334 estão, com relação ao parecer primeiro. CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE
335 ITABIRA - como parte interessada no processo, gostaria de abster ao voto. SUZANA SIMAN
336 ARREGUY CAMPOS, IEF – com abstenção, APROVADO então o processo. Agora passemos a
337 exclusão da condicionante 7, porque haveria duplicidade da mesma, os conselheiros que estão a
338 favor da exclusão da condicionante que permaneçam como estão, APROVADA. Agora
339 passemos a votação da alteração do texto da condicionante 14, é só incluir o prazo aqui, após,
340 vamos ler aqui, apresentar notas fiscais que comprovem a destinação do material lenhoso de
341 origem nativa, 30 dias após a destinação, os conselheiros que estiverem a favor dessa alteração
342 desse texto permaneçam como estão, APROVADO. Item 7 Processo Administrativo para exame
343 de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Cipalam Indústria e Comércio de Laminados Ltda. –
344 Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.
345 – Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 00229/2000/004/2009 – Classe 3. Em discussão. Os
346 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer relativo ao processo que permaneçam como
347 estão, APROVADO. Item 8 Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para
348 Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação: 8.1 AVG Energética S.A. / CGH Barra
349 – Barragem de geração de energia – Hidrelétrica / Linhas de transmissão de energia elétrica –
350 Nova Era/MG – PA/COPAM/Nº 05210/2008/002/2009 – Classe 3. Em discussão. Os
351 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer relativo ao processo que se manifestem, que
352 permaneçam como estão, APROVADO. Item 8.2 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. –
353 USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,
354 inclusive ferro-gusa – Santana do Paraíso/MG – PA/COPAM/Nº 10903/2006/003/2008 – Classe
355 6 . Em discussão. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer que permaneçam
356 como estão, APROVADO. Item 9 Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo
357 para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Emalto Indústria
358 Mecânica Ltda. (Ex. Emalto Estruturas Metálicas Ltda.) Matriz Usinagem, fabricação de
359 estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço; tratamento térmico, jateamento e
360 pintura – Timóteo/MG – PA/COPAM/Nº 00039/1998/006/2009 – Classe 3. Em discussão. Os
361 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer relativo ao processo que permaneçam como
362 estão, APROVADO. Item 10 Processo Administrativo para exame de Alteração de
363 Condicionante da Licença de Instalação: 10.1 SPE Santa Cruz Energia S.A. / PCH Santa Cruz –
364 Barragem de geração de energia – Hidrelétrica – Santa Maria do Suaçuí/MG – PA/COPAM/Nº
365 01584/2003/002/2008 – Classe 5. Em discussão. Os conselheiros que estiverem de acordo com o
366 parecer que permaneçam como estão, APROVADO. Item 11 Processos Administrativos para
367 exame de Pedido de Reconsideração: 11.1 Prefeitura Municipal de Alvarenga – Depósito de
368 Lixo – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Alvarenga/MG –
369 PA/COPAM/Nº 12784/2005/001/2005 – Classe 1. Em discussão. Os conselheiros que estiverem
370 de acordo com o parecer relativo ao processo que permaneçam como estão, APROVADO. Item
371 11.2 Auto Posto Classe A Ltda. – Com. Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – Excl. Gás
372 Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano/MG – PA/COPAM/Nº 01083/2002/002/2004. Em
373 discussão. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – bem, na última
374 reunião nós tivemos um auto de infração nesse mesmo jeito e, eu estava lendo o relatório de
375 vistas aqui do empreendimento aonde fala que não foi visto nenhum problema ambiental e a
376 minha defesa vai ser a mesma relativa ao último posto que era o Posto Gef's, se eu não me
377 engano, e eu vou pela solicitação da retirada desse auto de infração, porque conforme eu
378 coloquei no meu último parecer também que foi pedido vistas não se vê a relação de causalidade
379 da existência do prejuízo em cima né, que é necessário a gente estabelecer uma ligação entre a
380 ocorrência e fonte poluidora e, é o mesmo caso do outro posto, ele foi multado pela falta do
381 respiro, da válvula do respiro e da caixa de contenção, sendo que este posto também não tinha



382 área de lavagem, a troca de óleo dele era a vácuo, então área totalmente equalizada e o respiro
383 também ele colocou a válvula de imediato, então conforme eu fiz na última reunião, eu vou
384 solicitar a retirada desse auto de infração desse posto também, então essa é a minha colocação
385 aqui, referente a esse processo. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – bom gente, em
386 discussão a ressalva do senhor Marcos da FIEMG. AFONSO LUIZ BRETAS, FAEMG – eu já
387 estive até discutido com Marco Antônio esse assunto, isso em outra ocasião nós já passamos aqui
388 pelo mesmo problema, e de fato não tem sentido essa multa porque de verdade o posto não vem
389 causando problema nenhum com isso que está alegado aí, porque não tem por onde passar nada
390 que venha trazer prejuízo pro meio ambiente, minha posição também é pra retirada do auto de
391 infração. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – queria ouvir da SUPRAM
392 qual é a posição diante dessa consideração que foi feita pela FIEMG. ISABELA SUPRAM
393 LESTE – pelo que está aqui no auto de infração né, que foi lavrado pela FEAM, que foi quem
394 fez a vistoria lá no local na época, o posto foi multado a principio por ter descumprido requisitos
395 da DN 50 que estabeleceu a regularização dos postos de combustíveis, e além da caixa SAO né,
396 porque hoje em dia pedido até pelo óleo, porque todo posto de alguma forma tem parada de
397 caminhão e tudo e pode ocorrer vazamento de óleo, de combustível, então é pedido a caixa
398 separadora, ela consta da DN 50 como um dos requisitos da regularização por isso foi pedido,
399 inclusive em consulta ao SIAM, esse posto até hoje não foi regularizado, então foi até uma
400 questão que a gente viu até pra fazer talvez até nova vistoria no local né, pra ver como é que está
401 hoje a questão lá, mas a defesa foi inconsistente porque ela fala que o porte foi errado no valor
402 da fixação da multa e isso não ocorreu, foi considerado empreendimento como realmente de
403 porte pequeno e de acordo com que ele realmente é com tancagem, então o descumprimentos dos
404 requisitos da DN realmente ocorreu e isso consta no auto de infração. SARGENTO EDSON
405 LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL - primeiro parabenizar a SUPRAM aí por ter trago a copia do
406 auto de infração, coisa que não ouve na última reunião, muito bom, é, analisando os autos aqui
407 público e notório, é que o empreendedor ele descumpriu a DN 50/2009, ele não instalou a caixa
408 SAO e faltou as caixas de retenção de gás, com relação a caixa SAO, não só os resíduos que vai
409 pra essa caixa, não é somente aqueles em decorrência do lava jato não, todos aqueles também
410 que jogam água no pára-brisa, que às vezes escorre e passa no motor do veiculo e essa água
411 também tem que ser separada, já tem estudos que comprovam que 1ml de óleo polui 1000 litros
412 de água, então é um forma aí da gente estar coibindo essa poluição. Na defesa aqui do
413 empreendedor, ele vem batendo aqui na classificação do empreendimento e tal, mas entretanto
414 pela época dos fatos, o enquadramento está perfeito, não está equivocado não, então a policia
415 ambiental vota pela manutenção do auto de infração. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS,
416 IEF – mais alguma manifestação? MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES,
417 FIEMG – eu só vou ler o relatório de vistoria que foi feito pela própria FEAM, o item 5, o
418 empreendimento não possui lavagem de veículos, a troca de óleo é feita a vácuo, as bombas
419 possuem válvulas de retenção e as tubulações são feitas em pátio, então ele foi multado em cima
420 da válvula de retenção que está aqui e, ele não possuem a lavagem, vocês lembram do última
421 posto de gasolina que foi a mesma coisa, é um posto que é todo em granito, eu nunca vi isso, o
422 cara deve ter gastado uma grana arriada, a caixa dele ser parte toda concretada, então eu não
423 estou vendo o porque dessa multa, agora, se ele não tem licença ambiental é outro fato que tem
424 que ser, ir lá multa-lo e fecha-lo né, porque ele não está funcionando em desacordo, operando
425 sem a licença ambiental, é crime ambiental, está lá na lei de crimes ambientais, ele tem que
426 sofrer as sanções, nesse ponto eu sou favorável, mas nós estamos aqui analisando uma matéria,
427 um auto de infração aonde o próprio relatório fala que ele tinha isso tudo, então como é que ele
428 vai ser autuado por uma coisa que ele já estava já feito, o empreendimento não possui lavagem
429 de veículos e possui válvulas de retenção, então porque que ele vai seguir uma norma se ele não



430 pratica aquela atividade Fim. SANDRO MORAIS SANTOS, BRACELPA – esse tema tem sido
431 recorrente na mesa, me dá a sensação de que essa deliberação COPAM 50 necessita de uma
432 adequação, já que existem tecnologias que são extra\ ao que se estabeleça, já foi revogada? ok.
433 CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – bem, eu percebo o seguinte, se
434 existe uma legislação que exige a implementação do SAO, independente de ter lavagem de
435 veículos ou não é necessário, então o que pode ocorrer aqui na casa são várias situações
436 parecidas com essa e teve que recorrer e desconsiderar a legislação, então, independente de nós
437 ter, nesse empreendimento tenha lavagem de veículos, pequenos gotejamentos que
438 eventualmente ocorre na lavagem, na lavagem de um pára-brisa, ou no próprio abastecimento
439 envolvendo gasolina ou óleo diesel, há necessidade de um separador de água e óleo, só queria
440 que o senhor fizesse essa ressalva independente de lavagem de veículos ou não é importante que
441 se tenha um separador de água e óleo, tá ok. ISABELA, SUPRAM LESTE – inclusive realmente
442 não existia a válvula de recuperação de gases, porque você lendo um processo inteiro, você vê na
443 defesa dele, porque talvez vocês não tinha tido aceso a todos os documentos do processo, na
444 defesa, o próprio empreendedor fala que adquiriu posteriormente a válvula, então realmente ela
445 não existia no momento lá da vistoria, pode ter sido um equivoco. MARCO ANTÔNIO
446 ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – então nós temos um erro no processo, nesse caso
447 também pode levar a invalidação do auto de infração, como é que o próprio fiscal aqui que vai lá
448 e fala que tem, aí tudo bem, aí o empresário fala que não tem, então o quê que tem, foi alguém lá
449 nesses últimos períodos agora? O empreendedor está presente? Também não está, que não é o
450 caso né, mas será que foi alguém lá pra fiscalizar, pra ver se realmente está acontecendo isso?
451 Ele está sem licença, na hora que vocês viram que ele está sem licença aí eu bato no estado nesse
452 ponto, está sem licença vai lá e toma as providências legais que não é o caso aqui que nós
453 estamos discutindo, nós estamos discutindo um auto de infração, mas se ele está sem licença, eu
454 iria lá na mesma hora, se eu fosse o estado, e tomaria as providências cabíveis, agora, aí deixa a
455 gente em dúvida várias coisas né, você tem uma coisa falando uma coisa, outra coisa fala outra
456 coisa completamente diferente e traz dúvidas pra gente até em votar no caso, não é simplesmente
457 pegar e votar, ele está sendo multado, vê o quê que pode ser feito, o quê que não pode ser feito,
458 redução, isso tudo, mas é até coerência nos relatórios de vistorias com auto de infração, a defesa
459 também no caso, isso daqui eu não sei quê que aconteceu, vê que o cara nem prestou atenção no
460 quê que o advogado estava fazendo a defesa também né, então eu fico em dúvidas em várias
461 coisas, já que você me colocou isso daí relativo a defesa. LEONARDO CASTRO MAIA,
462 MINISTÉRIO PÚBLICO – cada caso é um caso e esse caso está gerando muitas dúvidas né,
463 vamos pedir vistas então dos autos pra examinar e fazer um parecer mais. MARCO ANTÔNIO
464 ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – eu também peço vistas, que eu também estou em
465 dúvidas aqui com o Ministério Público. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – então
466 gente, o processo 11. 2 Auto Posto Classe A Ltda. – Com. Varejista de Combustíveis e
467 Lubrificantes, processo /COPAM/Nº 01083/2002/002/2004, foi pedido vistas do processo pela
468 maioria dos membros, pelo Dr. Leonardo e pelo Marco Antônio. Passemos então gente, ao
469 último processo 11.3 Prefeitura Municipal de Capitão Andrade – Usina de Triagem e
470 Compostagem de Resíduos Sólidos – Capitão Andrade/MG – PA/COPAM/Nº
471 12642/2005/001/2005 – Classe 1, em discussão.os conselheiros que estiverem de acordo com o
472 parecer relativo ao processo que permaneçam como estão, APROVADO. Gente, então terminado
473 agora os processos, o julgamento dos processos passemos ao item 12 com relação aos assuntos
474 gerais, e a superintendente da SUPRAM Leste Maria Helena eu passo a palavra. MARIA
475 HELENA, SUPRAM LESTE – boa tarde a todos, senhora prefeita, senhores conselheiros, antes
476 de tudo eu gostaria de pedir desculpas a todos vocês por um lapso que eu me esqueci de
477 apresentar pra vocês a nossa nova assessora jurídica, a advogada Isabela Gudziki que veio



478 substituir Alexandre () Guimarães. A Isabela veio de Ubá, ela é de Juiz de Fora, já tem uma
479 experiência com análises de processo na SUPRSAM Zona da Mata e hoje faz parte do nosso
480 quadro, gostaria que vocês aceitassem as minhas desculpas, por esse lapso e principalmente a
481 própria Isabela, seja bem vinda Isabela, hoje começa a sua nova missão no COPAM, muito
482 Obrigada. CARLOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, SINDGEL – eu estou pedindo licença pra
483 me retirar porque eu tenho um compromisso agora às três e meia, e que já foi tudo votado.
484 SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – muito obrigada pela sua presença, da mesma
485 forma a prefeita Elisa se retira também, pede licença. Tem algum conselheiro que queira se
486 manifestar com relação aos assuntos gerais, queira se pronunciar, então passemos às
487 considerações finais, eu agradeço a presença de todos os conselheiros que foi de muita utilidade
488 que estivesse todo mundo aqui, agradeço a presença dos empreendedores, das pessoas que estão
489 aqui presentes e damos por encerrada a nossa reunião de hoje e julgamentos de processos da
490 SUPRAM.